



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 330/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA, A FIM DE ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) SEM MEDIAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuar nos Cursos livres, na modalidade a Distância e sem mediação, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, vinculado ao Programa de Permanência e Êxito do IFFar Resolução CONSUP 178/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais didáticos para cursos livres, sem mediação na modalidade a distância a serem disponibilizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

1.2 A presente seleção será regida por Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.3 As etapas relativas ao processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 A distribuição das vagas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Anexo III.

2.2 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
- b) **Professor Conteudista:** Responsável pela produção e postagem de material pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, elaboração de atividades avaliativas, desenvolvimento de roteiros para videoaulas, realização de gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao curso.
- c) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutoriais em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

2.3 Não são considerados como experiência profissional como docente: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

3. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/atividade (hora/relógio) conforme carga horária específica das vagas e/ou da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados, determinada pelo Anexo III.

3.2 O pagamento a servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no art. 76A da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990.

3.3 São atribuições do **Professor Conteudista**:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para produção de materiais didáticos para a modalidade a distância sem mediação;
- b) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância sem mediação;
- c) Desenvolver roteiros para videoaulas; gravar videoaulas e audios; elaborar questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado; produzir e-books e/ou cadernos didáticos, entre outros;
- d) Conceder os Direitos Autorais e de Imagem, sendo certificado pela produção autoral, caso selecionado.

4. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1 Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com o contrato firmado entre as partes.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser servidor do IFFar;
- b) Possuir a formação requerida, de acordo com o encargo ao qual está se candidatando, conforme Anexo III;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos do item 5.1 e os citados no Anexo III.

6.2 Os interessados poderão efetuar inscrição para apenas um curso de uma das áreas do Anexo IV.

6.2.1 Cada curso poderá ter até dois instrutores;

6.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail da dead@iffarroupilha.edu.br (Anexo II), através do envio do Ficha de Inscrição (Anexo V), no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I e deverá ter como assunto: Edital seleção prof. conteudista - PROEN.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2 O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

7.3 A Comissão de Seleção será composta por servidores do IFFar, designados por portaria, os quais farão a análise documental com base no item 6.7 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.4 A Comissão lavrará ata de suas reuniões e encaminhará à Pró-reitoria de Ensino, que publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção.

7.5 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

7.6 A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.7 Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail dead@iffarroupilha.edu.br, os documentos abaixo relacionados:

- a) comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- b) Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.2 O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica na eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

8.3 Os contratados terão o prazo de trinta dias para entrega do material produzido, a contar da reunião de formação.

9. DO RESULTADO

9.1 O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3 O candidato será informado o qual deverá ser respondido em até 24h após o horário de envio.

9.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail **dead@iffarroupilha.edu.br**, conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.2 Os candidatos poderão solicitar vistas das suas fichas de avaliação por meio eletrônico, **dead@iffarroupilha.edu.br**, obedecendo o período previsto no cronograma do Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

11.2 O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

11.3 O IFFar não irá disponibilizar materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos;

11.4 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 A Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-reitoria de Ensino do IFFar, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.6 Este Edital possui validade de 12 (doze) meses a contar da Homologação do Resultado Final

Santa Maria/RS, 06 de outubro de 2021.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. no 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	06 a 22/10/2021
Relação Preliminar de Inscritos	25/10/2021
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	26/10/2021
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	28/10/2021
Resultado Preliminar da Classificação	04/11/2021
Pedido de vistas	05/11/2021
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	08/11/2021
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 09/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria Contato: dead@iffarroupilha.edu.br (55) 3218-9860 Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

REQUISITO MÍNIMO, CURSOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Apoio Técnico: apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional			
REQUISITO MÍNIMO	CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Língua Portuguesa.	Curso na área de Língua Portuguesa	4	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Educação Física	Curso na área de Educação Física	1	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Artes	Curso na área de Artes	1	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Matemática	Curso na área de Matemática	4	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em História	Curso na área de História	2	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Geografia	Curso na área de Geografia	2	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Ciências Sociais	Curso na área de Ciências Sociais	1	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Filosofia	Curso na área de Filosofia	1	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Química	Curso na área de Química	2	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Física	Curso na área de Física	2	20h
Servidor do IFFar com formação em licenciatura em Ciências Biológicas	Curso na área de Ciências Biológicas	2	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	2,0	10,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	5,0	
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	10,0	
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 04. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,0	10,0
	Item 5. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade EAD realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,5	
	Item 06. Autoria de material didático para EaD	1,0	
3. Experiência Profissional	Item 07. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre). Para os encargos de Apoio técnicos experiência profissional	1,0	10,0
	Item 08. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).	1,0	
	Item 09. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).	1,0	
TOTAL			30,0
Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Telefone: ()	
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		
Espaço para Curso		
Curso(s)	Carga horária	
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias “a” e “b”)		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____ / ____ / ____	Telefone: ()	
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para o Curso em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital nº ____/2021 e das
obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no encargo de Professor conteudista.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do colaborador: _____

Assinatura do colaborador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 04. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 05. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade EAD realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 06. Autoria de material didático para EaD		
3. Experiência Profissional	Item 07. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre). Para os encargos de Apoio técnicos experiência profissional		
	Item 08. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).		
	Item 09. Tempo de experiência		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).		
TOTAIS			
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Disciplina:
Número do edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2021
Assinatura: